

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

TERMO DE CONTRATO Nº 428/2024

PROCESSO Nº 2831/2024

INEXIGIBILIDADE 083/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, neste ato representada pelo Secretário de Turismo, Sr. Emerson Aparecido Gilarde, com fulcro no art. 74, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 7460/2023 e Processo de Compras nº 2831/2024.

CONTRATADA: CASA 83 PRODUÇÕES LTDA; devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.065.603/0001-90, situada na Rua Coronel Ribeiro Gomes, 00083, Lot 3 Pal 14035, São Conrado – Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.610-240, neste ato representada por sua representante Legal, Sra. Mayra Correa portadora da cédula de identidade nº 34.776.875-1 e inscrita no CPF nº 357.241.948-48.

OBJETO: Contratação de empresa para apresentação do show da artista **MARIA GADU**, no evento **“15º FESTIVAL DO CHOCOLATE”**.

DATA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: Apresentação no dia 18/08/2024 – com duração de 90 minutos de apresentação musical.

LOCAL: Complexo de eventos Ayrton Senna.

VALOR: A CONTRATADA receberá o valor total de **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais), a ser pago através de depósito bancário (TED) em conta corrente a ser informada pela contratada.

CONDIÇÕES:

A CONTRATANTE se responsabiliza pela viabilização técnica do evento, fornecendo Palco, som e iluminação, apenas no que for específico da banda.

A CONTRATANTE se responsabiliza a dar o mesmo tratamento a todos os artistas que se apresentarem no evento.

A CONTRATADA se reserva ao direito de reduzir a apresentação em até 30% do tempo total.

O pagamento será efetuado no próximo dia útil após a data do evento.

A CONTRATADA pagará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total e atualizado do contrato em caso de atraso na execução do serviço ora contratado.

A CONTRATADA pagará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total atualizado do contrato em caso de inexecução total do serviço ora contratado.

A CONTRATADA deverá tratar com respeito e educação a equipe envolvida no evento.

A CONTRATADA fica obrigada a manter durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições e documentos exigidos para sua habilitação.

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

A CONTRATADA deverá cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

A CONTRATANTE ficará responsável pelo pagamento de tributos que se fizerem necessário, sendo obrigada a apresentar guias de recolhimento destes tributos, tais como ECAD ou SBAT, até a data do evento, ou documento que comprove a liberação destes pagamentos emitidos pelo próprio órgão recolhedor deste tributo, sob pena de incorrer nas multas contratuais pelo atraso ou inexecução do serviço.

São de responsabilidade do CONTRATADA as despesas com hospedagem, alimentação e transporte.

Este termo poderá ser extinto com base no artigo 138 da Lei 14.133/2021 e demais legislações que regulamentam a matéria.

A CONTRATANTE está desde já autorizada, sem quaisquer ônus para si, ao uso da IMAGEM e SOM do artista objeto da contratação, para fins de divulgação publicitária e veiculação para o evento “**15º FESTIVAL DO CHOCOLATE**” em programas televisivos, de rádio e/ou internet, bem como na imprensa escrita.

FORO

Para solução de quaisquer questões ou controvérsias relacionadas com o presente Termo de Contrato, fica desde já eleito o foro da Comarca de Ribeirão Pires, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Recursos Classificados na Dotação Orçamentária sob nº 23.695.0030.2.023.3.3.90.39.00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 30 DE JULHO DE 2024.

ÉMERSON APARECIDO GILARDE
Secretário de Turismo

CASA 83 PRODUÇÕES LTDA
Mayra Correa

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG:

2) _____
RG:

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADA: CASA 83 PRODUÇÕES LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 428/2024

OBJETO: Contratação de empresa para apresentação do show da artista MARIA GADU, no evento "15º FESTIVAL DO CHOCOLATE".

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Pires, 30 de Julho de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luiz Gustavo Pinheiro Volpi

Cargo: Prefeito

CPF: 107.716.268-51

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Emerson Aparecido Gilarde

Cargo: Secretário de Turismo

CPF: 155.332.628-81

Assinatura: _____

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: Émerson Aparecido Gilarde

Cargo: Secretário de Turismo

CPF: 155.332.628-81

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Mayra Correa

Cargo: Sócio / Representante Legal

CPF: 357.241.948-48

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Émerson Aparecido Gilarde

Cargo: Secretário de Turismo

CPF: 155.332.628-81

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Émerson Aparecido Gilarde

Cargo: Secretário de Turismo

CPF: 155.332.628-81

Assinatura: _____